



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 14 de julho de 2014.

Parecer 090/2014

Solicitante: **Paulo Roberto Bearari**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Ofício 341/2014 - Projeto de Lei 30/2014 – Veto Total.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Ofício 341/2014, do Chefe do Poder Executivo, comunicando veto total ao projeto em epígrafe, pelas razões expostas no mesmo expediente. Ofício registrado no Protocolo Geral desta Casa sob números 1463/2014 em 8 de maio de 2014. Despachado para parecer em 14 de maio de 2014. Recebido para parecer em 15 de maio de 2014.

O Ofício foi despachado para o Departamento Jurídico para exarar parecer, no entanto, tal providência não é da competência da Procuradoria Jurídica.

Primeiro porque já existe nos autos do Projeto que foi vetado, parecer jurídico exarado anteriormente à votação, logo, o Plenário da Casa já tem todos os elementos jurídicos para proferir um juízo de valor.

BRIGUI PROTOCOLO 1463/2014 15/07/2014 08:37



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Segundo, porque a manifestação posterior do Departamento Jurídico retira deste a sua autonomia funcional, na medida em que não pode se posicionar contra o que foi decidido pelo Plenário, fato que impede a análise das razões do veto apresentadas pelo Poder Executivo.

Mesmo que o Plenário tenha apreciado matéria sem a manifestação prévia do Departamento Jurídico, o parecer, em caso de veto, fica prejudicado, uma vez que o Jurídico não pode se posicionar contra o que já foi decidido, porque, após a votação, ele passa a ser o primeiro defensor do ato praticado pela Câmara Municipal.

Assim posto, em respeito aos limites da nossa competência, deixamos de avaliar as razões do veto parcial do Prefeito Municipal, porquanto esta missão cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico